PORTARIA Nº 0121-2017
Data: 26 de outubro de 2017

Exonera o servidor público de provimento efetivo, Augustus Bonadiman, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e em conformidade com as razões expostas em Nosso Despacho da Decisão Administrativa, de 26 de outubro de 2017, e considerando o que consta no Inquérito Administrativo oriundo da Portaria nº 1022/2017, de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE,

Art. 1º - Aplicar a penalidade de demissão e exonerar o servidor público de provimento efetivo, Augustus Bonadiman, portador do Registro Geral nº 5.784.453-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.833.369-06, ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, a partir de 01 de novembro de 2017, em razão de ter cometido a infração de **ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular**, prevista no Art. 188, inciso VI, da Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de outubro de 2017.

PEDRO RAUBER
PRESIDENTE